

Democracia: realidade ou ficção?

Nelsi Camilo Evangelista

Acadêmico do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso

Servidor do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Giselle Ferreira Vieira

Acadêmica do Curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso

Escândalos, denúncias, corrupção, mensalão, peculato, alijamento da maior parte da sociedade do exercício do poder e da tomada de decisão. É grande a frustração diante da constatação de que os vícios históricos de nossa política parecem ter atingido, até mesmo, aqueles a quem se deu o título de “a única esperança”.

Será que o exercício da política tem, obrigatoriamente, que se confundir com a imoralidade das alianças políticas, com o fim de garantir a tão propalada “governabilidade”? Democracia é o respeito à vontade da maioria aliado ao respeito aos direitos da minoria, o que não se confunde com pactos imorais. Os fins não justificam os meios. Definitivamente, não transige com a ética. Em política, cremos que se há de compatibilizar os meios lícitos e éticos, a fim de lograr o fim social.

O cidadão fica desconsolado quando assiste ao grande teatro das CPIs, em que não sabe a quem dar menos crédito, não sabe na palavra de qual de seus “legítimos” representantes deve

depositar seu voto de confiança, haja vista que acusados e acusadores apenas trocam de lugar nessa espécie de circo da insensatez e da imoralidade. Os interrogatórios mais se assemelham a um espetáculo televisivo, em que os interrogados, e não raras vezes, os próprios interrogadores, têm a oportunidade de demonstrar, para o “respeitável público” (a esta altura, tão desrespeitado) o seu lado cênico, irônico. Por vezes dramático; por outras, cômico.

Esses e outros fatos deveriam conduzir toda a sociedade a discussões tão mais profundas! Discussões que possibilitassem a reformulação de soluções, que fossem muito além da mera troca de peças, caracterizada pela troca de sujeitos, por meio de impeachment, de novas eleições ou de outro meio que leve a uma “alternância do mesmo”. O que é, logicamente previsível, embora tão inócua, tão ineficaz, quando se analisa sob o prisma, já excessivamente carcomido, do enfoque, limitado e tendencioso, preferido pela Mídia (meios de comunicação em massa), constituindo, em seu conjunto, um imbróglio da mesmice, que tem como maior objetivo evitar que se chegue à raiz do problema, que seria a busca da discussão sobre a efetiva existência, em nossa sociedade, da própria democracia, entendida como algo que transcende a questão da elegibilidade ou da mera governabilidade, e avança rumo a uma preocupação com a efetividade da supremacia popular, tanto na tomada de decisões, quanto no poder de exigir o retorno, ao povo, dos benefícios sociais de que é titular.^{[1][1]}

A razão de se questionar a democracia é igualmente justificada, ao se buscar, na história brasileira, algum momento em que a soberania popular, ou seja, em que o poder tenha sido exercido pelo povo e **para o povo**. Essa análise histórica nos levará à conclusão de que essa soberania, de fato, nunca ocorreu, mas, pelo contrário, que os discursos, recheados desses conceitos, dessas “verdades”, incutidas nas mentes dos dominados, foram, reiteradamente, utilizados para

^{[1][1]}Norberto Bobbio, em seu dicionário de política, conclui que a democracia perfeita - que até agora, não foi realizada em nenhuma parte do mundo, sendo utópica, portanto - deveria ser simultaneamente formal (governo do povo) e substancial (governo para o povo). Pg 329

legitimar a concentração do poder nas mãos de poucos^{[2][2]}, que se diziam agir em nome dos interesses do povo.

Se historicamente poucos sempre exerceram o poder em benefício de si próprios, em detrimento da maioria da população, conclui-se que o que nós, usualmente, chamamos de democracia, acabou se restringindo ao exercício do voto, por meio do qual o povo delega seus poderes a um representante e relega seu exercício direto a uma espécie política de segunda classe, abstrata e intangível. Delega e relega, enfim, todo o poder que, nos termos da nossa Carta Magna, emana do povo.

Será, então, que democracia se resume à mera substituição da titularidade do poder, para não dizer, substituição do soberano? Nessa hipótese, está correto José Saramago^{[3][3]} quando se refere à “abdição cívica”, por considerar que, ao comparecer à urna e dar o seu voto, o cidadão finda sua única parcela de contribuição - diga-se de passagem, obrigatória -, na formação da ciranda do poder, que passa a ser composta por aqueles que, financiados por grandes empresários e por outros donos de capitais,^{[4][4]} conseguem as condições materiais imprescindíveis à vitória na eleição.

E, por incrível contradição, reside nesse aspecto do “exercício da democracia” a grande negação da própria democracia, pois é por essa dinâmica que o povo se vê aliado do poder, da capacidade de exigir e garantir que esse poder seja exercido em seu favor, além de ter que assistir atônito à prevalência dos interesses da cúpula do capital em detrimento dos seus, que são os legítimos interesses.

Nesse cenário é que os efetivos detentores do poder - aqueles patrocinadores de nossos representantes - participam das

^{2[2][2]}Na teoria clássica de Aristóteles, o governo de poucos se afasta da democracia e se aproxima da aristocracia.

^{3[3][3]}O que é, afinal, a democracia? José Saramago - Escritor Português - Prêmio Nobel de literatura.

^{4[4][4]}Essa prática de grande financiamento privado nas campanhas eleitorais, sem a efetiva demonstração de origem e da destinação dos recursos e sem preocupação com a lisura ou a moralidade, é o que chamam caixa dois.

decisões políticas que são “tomadas” por seus patrocinados (talvez “subordinados”, por questão de dívida pelo favor prestado) e as prioridades “sociais” são traçadas.

Feita essa análise, não é difícil entender a atuação dos últimos governos, cujas políticas se voltaram à primazia das questões econômicas em detrimento das sociais, o que pode ser exemplificado pela excessiva preocupação com as taxas de juros, que constitui um dos fatores que influenciam o tão falado “risco Brasil”, que, por seu turno, nada mais é do que um índice que norteia a atuação dos donos de capitais voláteis, que visam ganhar dinheiro fácil e rápido, sem que para isso tenham que investir no país, de forma comprometida com o social.

Logo, em face dessa conjuntura, urge que deixemos de ser público e passemos a ser povo^{[5][5]}.

Não nos limitemos a legitimar, mediante o voto, a ascensão de interesses de terceiros, em detrimento do real interesse popular, acreditando na ideologia, por meio da qual nos tentam incutir a sua “verdade”, qual seja, a de que defendem o legítimo interesse do povo, quando, historicamente, o que se constata é exatamente o oposto.

Passemos a exigir reforma política, mas que seja impregnada de valores sociais, a fim de que se consiga, pela primeira vez em nossa história, efetivar a democracia participativa, que transcende a democracia meramente representativa. Referimo-nos àquela em que o povo efetivamente exerça a sua soberania. Que priorizemos o exercício da democracia direta^{[6][6]}, por meio da difusão e da maior aplicação dos instrumentos de efetiva participação popular, trazidos pela Constituição de 1988, quais sejam: o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular, a exemplo do que ocorre em muitos países da Europa, como é o caso da Espanha, em que muitos dos projetos de lei, considerados de maior importância, incluem no processo legislativo a

^{5[5][5]} “O Brasil não tem povo tem pública”, frase de Lima Barreto

^{6[6][6]} Constituição Federal, art. 1º, Parágrafo Único - “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou **diretamente**, nos termos desta Constituição.” (grito nosso)

necessidade do referendo popular^{[7][7]}. Lembremos que só o titular da soberania popular pode legitimar as leis que ajuda a elaborar, posto que só irá elaborar ou referendar aquelas que, legitimamente, representem seus anseios.

Muitos podem discordar sobre a viabilidade da aplicação da democracia direta, por desejar conferir ao povo a característica de débil, que necessita de pessoas instruídas para direcioná-lo em suas ações e projetos. Contudo, esse raciocínio pode ser facilmente contestado, pelo fato de que ninguém melhor que os destinatários das leis para participar de sua edição. Acrescemos o argumento de que tal participação limitaria, e muito, a edição de leis vagas e dificilmente aplicáveis, que levam à anomia, frente à inflação legal, por vezes casuística.

Conclui-se que para se garantir a democracia exige-se da sociedade organização e engajamento político, mediante criação e/ou utilização de meios apropriados, a fim de manter em suas mãos as rédeas do poder, evitando assim, que terceiros as tomem e desviem o destino do país para caminhos tantas vezes contrários aos anseios do povo, a exemplo do que tem acontecido no Brasil há cerca de meio milênio.

^{5[5][5]} “O Brasil não tem povo tem pública”, frase de Lima Barreto

^{6[6][6]} Constituição Federal, art. 1º, Parágrafo Único - “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou **diretamente**, nos termos desta Constituição.” (grito nosso)

^{7[7][7]} “Essa informação foi obtida da obra de PASTOR, Juan Alfonso Santamaria. **Principios de derecho administrativo**. 3º ed. Madrid: Centro de estudios Ramón Areces, 2001. p. 209.